



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim Especial do Exército

Nº 03/2007

Brasília - DF, 10 de abril de 2007.

BOLETIM ESPECIAL DO EXÉRCITO

Nº 03/2007

Brasília - DF, 10 de abril de 2007.

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 034-EME, DE 10 DE ABRIL DE 2007.

Prevê, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, o número de vagas para a promoção de 30 de abril de 2007.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 57, do Regulamento para o Exército da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, e o nº 2), da letra c, do nº 4, das Normas para Gestão das Carreiras dos Militares do Exército, aprovadas pela Portaria nº 110 – EME, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Art. 1º Prever, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, com base nos limites estabelecidos pela Portaria da Comissão de Promoções de Oficiais nº 009, de 16 de outubro de 2006, o número de vagas para a promoção de 30 de abril de 2007, conforme o quadro abaixo:

Armas, Quadros e Serviços	Número de vagas para a promoção a					
	Cel	Ten Cel	Maj	Cap	1º Ten	2º Ten
Infantaria	22	11	47	-	-	-
Cavalaria	11	6	16	-	-	-
Artilharia	10	10	20	-	-	-
Engenharia	6	10	13	-	-	-
Comunicações	6	4	8	-	-	-
Material Bélico	6	6	7	-	-	-
Intendência	6	3	13	-	-	-
QEM	2	7	13	-	-	-
Médicos	4	10	18	-	-	-
Farmacêuticos	1	2	4	-	-	-
Dentistas	4	2	3	-	-	-
QCM	-	-	-	-	-	-
QCO	-	-	-	-	-	-

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

Sem alteração.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda LUIZ EDUARDO ROCHA PAIVA
Secretário-Geral do Exército